

Secretaria da Administração**PORTARIA Nº 1082 DE 15 de JULHO DE 2014**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 22 do Decreto estadual nº 12.431, de 20 de outubro de 2010, e o art. 13 do Decreto estadual nº 12.366, de 30 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo único, art. 67 da Lei estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, na Instrução nº 005, de 05 de abril de 2011, retificada pela Instrução nº 006, de 20 de abril de 2011, RESOLVE

Art. 1º - Alterar os preços unitários máximos admissíveis para contratação pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual dos postos de operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas, constantes dos itens 5.46 a 5.53 da Portaria SAEB nº 1683/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO
PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMISSÍVEL

ITEM	Suporte Administrativo e Apoio Operacional a Prédios Público	Jornada	Preço Unitário
1.			
1.1	Operador de Máquinas Leves (Qualificado I)	44 horas	4.241,94
1.2	Operador de Máquinas Leves c/Ins.10% (Qualificado I)	44 horas	4.403,65
1.3	Operador de Máquinas Leves c/Ins.20% (Qualificado I)	44 horas	4.565,36
1.4	Operador de Máquinas Leves c/Ins.40% (Qualificado I)	44 horas	4.888,75
1.5	Operador de Máquinas Pesadas (Qualificado II)	44 horas	5.045,41
1.6	Operador de Máquinas Pesadas c/Ins.10% (Qualificado II)	44 horas	5.207,11
1.7	Operador de Máquinas Pesadas c/Ins.20% (Qualificado II)	44 horas	5.368,82
1.8	Operador de Máquinas Pesadas c/Ins.40% (Qualificado II)	44 horas	5.692,23